

CARTA DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO E A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA

Valorizando a importância da cooperação entre países para a promoção da Agenda 2030, da estratégia ESG (ambiental, social e de governança) e da igualdade de gênero; bem como a necessidade de reforçar a participação das mulheres na tomada de decisões políticas, econômicas e sociais.

O Conselho Nacional de Controlo Interno (denominado “CONACI”), organismo que exerce um papel mobilizador fundamental ao criar e promover sistemas de controle para a construção de gestões públicas mais eficientes e assertivas, e a Secretaria-Geral Ibero-Americana (denominada “SEGIB”), organismo internacional ao serviço dos 22 países ibero-americanos que funciona como órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo à Conferência Ibero-Americana;

Com o objetivo de estabelecer, ampliar e desenvolver laços de cooperação para promover a autonomia e o empoderamento econômico das mulheres, bem como a prevenção da violência contra elas;

Concordam em assinar a seguinte Carta de Intenções para unir esforços e trabalhar em:

1. **O fortalecimento da Agenda 2030 e da estratégia ESG na Ibero-América**, com especial enfoque na promoção da igualdade de gênero e do empoderamento econômico das mulheres.
2. **O intercâmbio de boas práticas na institucionalização de políticas de integração da perspetiva de gênero**, bem como na prevenção da violência de gênero no mundo do trabalho.
3. **Difusão da Plataforma Virtual de legislação sobre autonomia e empoderamento econômico das mulheres na Ibero-América**, desenvolvida pela SEGIB em colaboração com a ONU Mulheres, bem como a sua promoção e difusão no Senado Federal do Brasil.
4. **Facilitar e/ou apoiar a adesão do Brasil à Iniciativa Ibero-Americana para Prevenir e Eliminar a Violência contra as Mulheres**.
5. **A implementação de outras ações relacionadas com a prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle interno**, de acordo com as prioridades de ambas as instituições.

Condições gerais de cooperação:

Aspectos financeiros: os aspectos relativos à execução de qualquer dos domínios de interesse comum acima referidos, que impliquem despesas financeiras, serão definidos caso a caso entre as duas instituições. Essas ações estarão, em qualquer caso, sujeitas à disponibilidade de recursos. A presente Carta de Intenções não implica um compromisso financeiro ou laboral entre as duas instituições, entendendo-se que não é juridicamente vinculativa para o CONACI nem para a SEGIB em virtude do direito internacional.

Uso de nomes e emblemas: Qualquer uso do nome, acrônimo e emblema de cada organização estará sujeito às suas respectivas normas e procedimentos. A utilização dos sinais do CONACI e/ou da SEGIB (nome, emblema, bandeira ou sigla) estará sujeita a autorização prévia por escrito e aos termos e condições estabelecidos pelas partes.

Comunicação e acompanhamento: As comunicações entre as partes serão efetuadas preferencialmente por email. Serão realizadas reuniões periódicas para acompanhamento das ações e avaliação dos resultados alcançados.

Duração e vigência: A presente Carta de Intenções será aplicável a partir da data da sua assinatura por ambas as partes e vigorará até 31 de dezembro de 2025, sendo automaticamente renovada por iguais períodos, exceto se qualquer das instituições a denunciar mediante pré-aviso escrito de noventa (90) dias.

A presente Carta de Intenções é assinada em dois exemplares, no idioma português e espanhol.

Por CONACI:	Por SEGIB:
EDMAR MOREIRA CAMATA:08559875700 75700	Assinado de forma digital por EDMAR MOREIRA CAMATA:08559875700 Dados: 2024.09.26 16:06:12 -03'00' 
Edmar Moreira Camata, Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno	Andrés Allamand, Secretario General Iberoamericano

Data e lugar:

Data e lugar: MADRID, 3 OCTUBRE 2024